DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 69 - Porto Alegre, terça-feira, 23 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 126/2021

Dispõe sobre o quadro de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição da Seção Judiciária do Paraná.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0003167-25.2020.4.04.8003, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4/2014, especialmente nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e 5º;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CJF nº 686/2020, que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais, bem como define os calibres das armas e os acessórios;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os quadros de dotação de armamentos e acessórios, de equipamentos de proteção balística e de munições da Seção Judiciária do Paraná, da seguinte forma:

a) QUADRO DE DOTAÇÃO DE ARMAMENTO PARA USO DOS AGENTES DE SEGURANÇA EM EFETIVO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE SEGURANÇA:

Armamento	Emprego	De Porte	Portátil		
	Calibre	.380 ACP / .38 SPL / .40 S&W / 9mm *Parabellum*	5,56x45mm / 9mm *Parabellum*	9mm *Parabellum*	12GA
	Tipo	Pistola / Revólver	Carabina	Submetralhadora	Espingarda
	Dotação (Unidade)	43	20	20	20
Munição	Operações (Tiro por arma)	200	100	150	50
	Treinamento (Tiro por arma)	800	250	150	150
	Formação (Tiro por arma)	400	150	100	100

b) QUADRO DE DOTAÇÃO DE OUTROS ITENS PARA USO DOS AGENTES DE SEGURANÇA EM EFETIVO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE SEGURANÇA:

Acessório		Quantidade
Mira Laser		67
Mira Telescópica		20
Dispositivo de Visão Noturna		67
Menos Letais	Arma de pressão por ação de gás comprimido	Necessidade fundamentada do órgão ou instituição, a ser avaliada pela DFPC.
	Lançador de Granadas	
	Munição de Exercício	
	Munição (Cartucho) de uso restrito	
	Artifícios Pirotécnicos	
	Espargidor Agente de Guerra Química	
	Granadas Explosivas	
	Granadas Químicas	

c) QUADRO DE DOTAÇÃO DE COLETES E OU ESCUDOS BALÍSTICOS:

Nível	Quantidade
AIII	200

d) QUADRO DE DOTAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS CONTROLADOS:

Tipo	Quantidade
Dispositivo Elétrico Incapacitante	70

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria 728/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 19/03/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5498890** e o código CRC **088EDAFE**.

RESOLUÇÃO Nº 76/2021

Atribui à Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) a implementação do disposto na Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no Processo Administrativo 0001284-18.2021.4.04.8000, e

CONSIDERANDO a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 363/2020, que estabelece medidas de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 6/2008, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, alterada pela Resolução CJF 687/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos sistemas judiciais e administrativos para aprimoramento da proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO a composição da Comissão Local de Segurança da Informação do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, integrada por servidores das diversas áreas de gestão e das Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, resolve:

Art. 1º Atribuir à Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) a análise e a efetiva implementação do disposto na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 4ª Região.

§ 1º Além das atribuições previstas na Resolução CJF 6/2008, que institui a Política de Segurança da Informação da Justiça Federal, incumbirá à CLSI disponibilizar e atualizar página eletrônica específica sobre a LGPD no site do Tribunal, e informar a Política de Privacidade para sites e sistemas da Justiça Federal da 4ª Região.

§ 2º A Política de Privacidade deverá ser revista pelo menos anualmente.

§ 3º Os demais portais da Justiça Federal da 4ª Região deverão remeter à página sobre a LGPD mantida pela CLSI.

Art. 2º Para efeitos da Lei 13.709/2018, quanto aos agentes de tratamento de dados pessoais no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, fica estabelecido:

a) o Tribunal Regional Federal da 4ª Região como controlador de dados;

b) a Comissão Local de Segurança da Informação como encarregada de dados.

Art. 3º O titular de dados pessoais poderá exercer os direitos previstos no artigo 9º da Lei 13.709/2018 por meio de página eletrônica específica no site do Tribunal.

Parágrafo único. Caberá à CLSI definir a forma para identificação segura do titular de dados pessoais e responder às solicitações desses titulares.

Art. 4º Todas as unidades judiciais e administrativas da Justiça Federal da 4ª Região deverão informar, em formulário eletrônico disponibilizado pela CLSI, o tratamento de dados pessoais que realizarem.

Parágrafo único. Os magistrados, servidores, estagiários e colaboradores que realizarem tratamento de dados pessoais deverão observar as regras e melhores práticas dispostas na LGPD, na Resolução CNJ 363/2020, na Política de Segurança da Informação da Justiça Federal (Resolução CJF 6/2008), na Política de Privacidade e nos regramentos elaborados pela CLSI.

Art. 5º A Direção-Geral, do Tribunal, e as Direções de Foro das Seções Judiciárias deverão prever cláusulas específicas de proteção de dados pessoais em seus contratos, futuros e vigentes, quando aplicável.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus**, **Presidente**, em 21/03/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5510341** e o código CRC **30201D1E**.

PORTARIA Nº 193/2021

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as FÉRIAS a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202307 - MARIA LUCIA GERMANO TITTON RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre 08/12/2021 - 17/12/2021 2018/2019 2 GN: S AF: N AP: N Tipo: Remarcação	202241 - MARILA DA COSTA PEREZ RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre	08/12/2021 a 17/12/2021	Não	Sim
Despacho: DESIGNO SUBSTITUTA PARA O PERÍODO DE FÉRIAS REMANESCENTE (ESC. 2020-1) DA MAGISTRADA.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202307 - MARIA LUCIA GERMANO TITTON RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre 14/09/2020 - 03/10/2020 2019/2020 1 GN: N AF: N Abono: Posterior (10 últimos dias) Tipo: Marcação	202241 - MARILA DA COSTA PEREZ RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre	14/09/2020 a 03/10/2020	Não	Sim
Despacho: DESIGNAÇÃO RETROATIVA DE SUBSTITUTA PARA O PERÍODO DE FÉRIAS (ESC. 2020-2) DA MAGISTRADA, EM RAZÃO DO ATO 361/2020 DA PRESIDÊNCIA (DOC 5346200).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202307 - MARIA LUCIA GERMANO TITTON RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre 26/02/2020 - 06/03/2020 2018/2019 2 GN: S AF: N Abono: Tipo: Marcação	202241 - MARILA DA COSTA PEREZ RSPOA23 - 23ª Vara Federal de Porto Alegre	26/02/2020 a 06/03/2020	Não	Sim

Despacho: DESIGNAÇÃO RETROATIVA DE SUBSTITUTA PARA O PERÍODO DE FÉRIAS (ESC. 2020-1) DA MAGISTRADA, EM RAZÃO DO ATO 361/2020 DA PRESIDÊNCIA (DOC 5346200).

* Prejuízo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonetto Picarelli**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 19/03/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5532173** e o código CRC **2ED2BD99**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 68/2020

CONVENENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

OBJETO: Renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 24/03/2021 a 24/03/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.1.000060346-0.

ASSINATURA: 19/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 22/03/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5533810** e o código CRC **A92DA630**.

CONTRATO - EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **HD VÍDEO PRODUTORA E CONSULTORIA LTDA.**

OBJETO: Serviços de operação de sistemas de áudio e vídeo, para realização da edição, gravação e transmissão ao vivo das sessões de julgamento e demais eventos realizados pelo CONTRATANTE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 04/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Resolução n.° 169/2013 do CNJ, a Instrução Normativa n.º 001/2013, do CJF e a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05/2017, com aplicação subsidiária das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 8.078/1990.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168396 - Julgamento de Causas na Justiça Federal; Natureza da Despesa n.º 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e Nota de Empenho n.° 2021NE500168, datada de 11/03/2021.

PREÇO TOTAL: R$ 397.428,36 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 16/04/2021 a 16/04/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000045-76.2021.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral do TRF 4ª Região, em 19/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo**, **Técnico Judiciário**, em 19/03/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5532784** e o código CRC **04C34BBD**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

PORTARIA Nº 356/2021

Dispõe sobre a Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e seus instrumentos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 316, de 22 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, biblioteca, memorial, personalidades, objetos e imóveis da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa;

CONSIDERANDO a necessidade de fomento às atividades de preservação, pesquisa e divulgação do patrimônio cultural do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Art 2º. Designar para integrar a Comissão, sob a coordenação da primeira:

JUÍZA FEDERAL ANDRÉIA CASTRO DIAS MOREIRA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PATRICK LUCCA DA ROS

TASSIARA JAQUELINE FANCK KICH

CRISTIANE GALVAN DE SOUZA

ADRIANA MARIA LASTE BEDNARZ

LIGIA LUZ LIVI

RENATA DE SOUZA DIAS GAY DA FONSECA

MATEUS PAULO BECK

PITER OLIVEIRA VERGARA

Art. 3º. À Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul compete:

I – coordenar a política de Gestão da Memória da Instituição, de acordo com a Resolução CNJ nº 324/2020 e em conformidade com os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;

II – reunir, organizar, preservar, valorizar e divulgar a história da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

III – fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Arquivo, Memorial, Biblioteca e Gestão

Documental da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, incluindo todas as Subseções Judiciárias;

IV- realizar projetos conjuntos com as unidades administrativas das Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul, promovendo, de modo colaborativo e interativo, atividades integradas que privilegiem a preservação, pesquisa e divulgação da história da Justiça Federal na respectiva da região;

V – aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos, documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos, que comporão o acervo histórico permanente da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

VI – propor, organizar e coordenar atividades para a celebração do Dia da Memória do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 316/2020;

VII – instituir e gerir ambientes físico e virtual de preservação e divulgação de informações relativas à memória;

VIII –promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares.

§ 1º A Comissão poderá contar com o auxílio de outros magistrados, servidores e estagiários, assim como de profissionais e órgãos externos, na realização de suas atividades e visando à consecução de seus objetivos.

§ 2º A Comissão deverá atuar em parceria com a Comissão Permanente de Avaliação Documental da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Paim da Silva**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 19/03/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5531408** e o código CRC **0D90616C**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 5533204 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 0000971-48.2021.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 005/20. Objeto: **Prestação de serviços de fornecimento de refeições, água mineral e café para os participantes da Sessão de Instrução e Julgamento do Tribunal do Júri Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, para o ano de 2021**. Abertura: 07/04/2021, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Venicio Holanda**, **Supervisor da Seção de Compras**, em 19/03/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5533204** e o código CRC **580A0122**.

ADRIANA BASSO DEGANI:10868

Assinado de forma digital por ADRIANA BASSO DEGANI:10868
Dados: 2021.03.22 17:02:47 -03'00'